



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITODO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.000,00
02	05	12	Fundeb	
429	12.361.0210.2090.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Fundeb-Fundamental	41.000,00
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 10
		265 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-ANO ANTERIOR	
430	12.361.0210.2090.0000	3.1.90.13.00	Manutenção do Fundeb-Fundamental	21.000,00
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 10
		265 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS-ANO ANTERIOR	
02	05	11	Ensino Fundamental	
431	12.361.0210.2074.0000	3.3.90.30.00	Enfrentamento da circulação do COVID-19	60.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		312 008	TESOURO	
			COVID19 TESOURO 01-DESC EDUCAÇÃO	
02	05	13	Infantil	
432	12.365.0210.2100.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Pré-Escola	30.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		312 008	TESOURO	
			COVID19 TESOURO 01-DESC EDUCAÇÃO	
433	12.365.0210.2101.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Creche	10.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		312 008	TESOURO	
			COVID19 TESOURO 01-DESC EDUCAÇÃO	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
434	08.244.0120.2074.0000	3.3.90.30.00	Enfrentamento da circulação do COVID-19	43.000,00
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		312 011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			AUX FINANC FMAS LC173-TESOURO 05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2021

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº1.645 de 15/12/2020-LOA.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal